



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

Ofício nº 2290/2022/SG

Juiz de Fora, 11 de agosto de 2022

Exmº. Sr.
Juraci Scheffer
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Ofício nº 2427/2022
Pedido de Informação nº 184/2022
De Autoria do Vereador Sargento Mello Casal

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 2179
Em 16 / 08 / 2022
Paulo
EXPEDIENTE

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao expediente referenciado acima, encaminhamos a essa Egrégia Casa Legislativa as informações solicitadas pelo Exmo. Sr. Vereador Sargento Mello Casal, no Pedido de Informação nº 184/2022, por meio do parecer anexo da Secretaria de Transformação Digital e Administrativa (STDA).

Atenciosamente,


Cidinha Louzada
Secretária de Governo

Secretaria de Governo

Ofício nº

De: Ligia Aparecida Inhan Matos
Secretária de Transformação Digital e Administrativa – STDA

Para: Sr. Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal

Referências: “PEDIF – Pedido de Informação” nº 000184/2022, de 06/07/2022
Assunto: Contrato(s) Município e Especialy. Situação. Informações.

Exmo. Sr. Vereador,

Através do “PEDIF – Pedido de Informação” nº 000184/2022, de 06/07/2022, V. Sa. requereu à Presidência da Câmara Municipal que fossem solicitadas à Exma. Prefeita de Juiz de Fora informações acerca dos seguintes questionamentos, atinentes à situação contratual da empresa Especialy Terceirização Eireli junto ao Município de Juiz de Fora:

1. *“Qual a providência adotada para resolver definitivamente a situação do contrato em vigor, considerando que, em tese, a situação dos funcionários no tocante ao pagamento de salários, férias, está sendo pago fora do dia acordado (em dia) ou não sendo pago?”*
2. *O Pagamento de salários, férias e outras responsabilidades do empregador estão sendo cumpridas de acordo com contrato firmado?”*

Na sequência, solicitou-se, ainda:

3. *“Que seja enviado ao nosso gabinete a cópia do contrato em vigor firmado entre a ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO - EIRELI e PREFEITURA DE JUIZ DE FORA.*
4. *Que seja enviado ao nosso gabinete a cópia das notas fiscais referentes aos pagamentos de todos os setores da prefeitura de Juiz de Fora, feito à empresa.*
5. *Que seja enviado ao nosso gabinete cópia das notificações e/ou procedimentos administrativos adotados contra a empresa ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO - EIRELI, por descumprimento do objeto do contato, também no que tange ao fornecimento de materiais, insumos, etc.*

Secretaria de Transformação Digital e Administrativa
Assessoria Jurídica

Av. Brasil, 2001 / 7º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG - Tel: (32) 3690-7375

6. *Que seja enviado ao nosso gabinete a cópia do cronograma da prestação do serviço ora firmado com a empresa ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO - EIRELI, em todos os setores.”.*

Ao fim, salienta, a título de “Justificação”, que “O pedido se insere na esfera de competência desta Casa Legislativa, que tem como uma de suas funções a de fiscalizar o correto uso do dinheiro público e o trato da coisa pública, em vista dos princípios reitores da Administração Pública.”.

Sendo este, pois, o teor do pedido de informações em questão, passa-se a respondê-lo.

Providência adotada para resolver definitivamente a situação do contrato em vigor. Item 1 do Pedido de Informação. Suspensão cautelar. Procedimento de rescisão contratual em curso

Quanto à providência adotada pelo Município para resolver definitivamente a situação do contrato em vigor (item 1 do Pedido de Informação), procedeu-se, primeiro, à suspensão cautelar dos Contratos nº 01.2018.139 e 01.2021.126 (sim, são dois contratos, ambos para atendimento da demanda da Secretaria de Educação – SE, o primeiro referente a limpeza e o segundo, preparo de alimentos) e, em seguida, à instauração do procedimento de rescisão destes Contratos.

A aludida suspensão cautelar se deu por consequência das sucessivas e infrutíferas tentativas de resolução (dentre elas aplicação da penalidade de Advertência no âmbito do Contrato nº 01.2021.126) das faltas contratuais praticadas pela empresa Especialy, e foi formalizada por decisão publicada nos atos do governo da pjf do dia 06/07/2022, aqui reproduzida:

Publicado em: 06/07/2022 às 15:40

Referências: Memorando n.º 65.081/2022. Proc. Eletrônico n.º 1.994/2021 (remissivo do Processo n.º 3734/2018; PP n.º 166/2018. Serviços terceirizados de conservação, manutenção e limpeza - SE), Proc. Eletrônico n.º 2.107/2021 (PE n.º 226/2020; cozinheiros para atender as escolas municipais - SE) – Assunto: Contratos n.os 01.2018.139 e 01.2021.126. Especialy Terceirização Eireli. Limpeza e preparo de alimentos - SE. Reiteradas faltas contratuais. Rescisão. Providências – DECISÃO: Considerando os documentos anexados ao expediente supra referenciado e o que foi elencado pela Assessoria Jurídica da STDA (em substituição) no parecer contido no Despacho 7 do aludido expediente, e com fundamento na primazia do interesse público, **DECIDO suspender cautelarmente, a partir desta data, os Contratos n.º 01.2018.139 e n.º 01.2021.126, firmados com a sociedade empresária Especialy Terceirização Eireli, tendo por objeto a prestação de serviços terceirizados vinculados às atividades, respectivamente, de limpeza e de preparo de alimentos, no âmbito da Secretaria de Educação (SE).** Acolho ainda a sugestão de que seja notificada a contratada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentar manifestação. Prefeitura de Juiz de Fora, 06 de julho de 2022. a) MARGARIDA SALOMÃO – Prefeita de Juiz de Fora. (Grifo nosso)

Por seu turno, o procedimento de rescisão dos mencionados Contratos nº 01.2018.139 e 01.2021.126, objeto do Processo Eletrônico nº 11.593/2022, já está – respeitado o direito da empresa ao contraditório e à ampla defesa – em fase final.

**Secretaria de Transformação Digital e Administrativa
Assessoria Jurídica**

Av. Brasil, 2001 / 7º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG - Tel: (32) 3690-7375

Informação quanto ao cumprimento, pela empresa, da obrigação de pagamento dos salários e encargos dos colaboradores. Item 2 do Pedido de Informação. Inadimplemento contratual

Quanto à informação acerca do cumprimento, pela empresa, da obrigação de pagamento dos salários e encargos dos colaboradores (item 2 do Pedido de Informação), o que se pode afirmar é que houve, nesse particular, inadimplemento contratual. Tanto que isso culminou com a adoção, pela Administração, das medidas mencionadas no tópico anterior.

Envio de cópia do contrato em vigor firmado entre Município e Especialy. Item 3 do Pedido de Informações. Contrato acessível no Portal da Transparência da PJF

Quanto ao pedido de envio, ao Gabinete do Ilustre Vereador, de cópia do contrato (na verdade, contratos, como visto acima) firmado entre Município e Especialy, é de se informar que a íntegra dos referidos Contratos nº 01.2018.139 e 01.2021.126 (como, aliás, de qualquer contrato firmado pelo Município de JF) pode ser verificada no “portal da transparência”, no site da pjf. Especificamente os Contratos referidos podem ser acessados através dos links abaixo:

- https://www.pjf.mg.gov.br/transparencia/contratos/integra/2018/agosto/arquivos/adm_direta/pdf/01.2018.139.pdf.
- https://www.pjf.mg.gov.br/transparencia/contratos/integra/2021/agosto/adm_direta/pdf/01.2021.126.pdf

Assim, não há necessidade, pois, de envio de cópia dos aludidos instrumentos contratuais ao Sr. Edil requerente.

Para além disso, importa anotar que a Administração Municipal tem adotado medidas de economia e de contenção de gastos públicos, dentre elas a de se evitar as impressões em papel (a qual se mostra em consonância, outrossim, com a preservação do meio ambiente), tudo com vistas à salvaguarda das contas públicas, na esteira, inclusive, do que consignado na parte da “Justificação” do Pedido de Informação em comento.

De todo modo, o Sr. Vereador pode também, se assim preferir, acessar ou obter cópia dos Contratos em foco pessoalmente, no âmbito da Administração Municipal, bastando, para tanto, o agendamento de visita à Secretaria de Transformação Digital e Administrativa, que terá a honra de recebê-lo, se assim o quiser.

Envio de cópia: das notas fiscais referentes aos pagamentos feitos à empresa (item 4 do Pedido de Informações); das notificações e/ou procedimentos administrativos adotados contra a empresa, por descumprimento do objeto do contato (item 5 do Pedido de Informações); e do cronograma da prestação do serviço firmado com a empresa (item 6 do Pedido de Informações). Grande volume de documentos. Especificação. Redução do número de impressões. Economia. Documentação à disposição, no órgão municipal competente

O mesmo se aplica, nesse passo, aos demais documentos solicitados nos itens 4, 5 e 6 do Pedido de Informações em questão (notas fiscais referentes aos pagamentos feitos à empresa; notificações e/ou procedimentos administrativos adotados contra a empresa, por descumprimento do objeto do contato; e cronograma da prestação do serviço firmado com a empresa), ou seja, considerando a mencionada medida do Município de se evitar – com vistas, como já dito, à contenção de gastos públicos e à preservação do meio ambiente – as impressões em papel, todos os documentos referidos podem ser disponibilizados ao Sr. Vereador na sede da Administração Municipal, oportunidade em que poderá ser melhor delimitado, inclusive, quais notas fiscais e demais documentos pretende verificar, já que consistem estes em considerável volume de documentos.

Conclusão

Posto isso, aproveita-se o ensejo para destacar a atuação participativa e fiscalizatória do Ilustre Vereador requerente e, em geral, da Câmara Municipal, sendo certo que a preservação da relação institucional entre Legislativo e Executivo Municipais só se traduz em benefício à cidade e à coletividade, esse que é, ademais, o objetivo maior de todo agente político.

Esperando, pois, ter atendido a contento o Pedido de Informações supra referenciado, subscrevemo-nos, com votos de estima e consideração.

Prefeitura de Juiz de Fora,

LIGIA APARECIDA INHAN MATOS
Secretária de Transformação Digital e Administrativa (STDA)